PROJETO DE LEI Nº 26 /17

Obriga os organizadores de corridas de rua e eventos similares de rua a destinar espaço para descarte e coleta de material descartável no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os organizadores de corridas de rua e eventos similares ficam obrigados a instalar ao longo do percurso da atividade esportiva, áreas sinalizadas destinadas a receber embalagens descartáveis de produtos distribuídos aos atletas participantes.

§ 1º A liberação para realização da corrida deverá estar vinculada, a comprovação de existência dos equipamentos citados por esta lei.

§2° O evento que não atender o disposto nesta lei ficará impedido de realizar novas edições do mesmo e/ou de outros temas os quais tenham como responsáveis os mesmos organizadores.
§ 3º Além da proibição de realizações de novos eventos os organizadores ficarão sujeitos ao pagamento de multa a ser estipulado pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Salvador, valor que estará diretamente ligado aos custos empreendidos para limpeza dos locais.

Art. 2º Dentro das áreas de descarte, deverão ser colocadas recipientes com dimensões apropriadas para recepção das referidas embalagens, de forma que seja possível o descarte com o atleta ainda em movimento.

Art. 3º As áreas de descarte deverão estar localizadas após cada um dos postos de hidratação, em intervalos adequados, de forma que permita a eliminação das embalagens após o consumo dos produtos distribuídos aos atletas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2017

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A corrida de rua traz não só qualidade de vida ao atleta, mas também qualidade de vida ao meio ambiente, e é um dos esportes que tem crescido em Salvador, no entanto, após o término das corridas, é grande a quantidade de copos e garrafas plásticas jogados nas ruas.

Com a colocação de grandes recipientes que possam ser utilizados pelos atletas para receber esse material, além de reduzir o volume do lixo abandonado ao longo do percurso, será poupado o trabalho do setor responsável pela limpeza urbana no município", justificou.

Tem sido grande o investimento na organização e manutenção na cidade de Salvador e iniciativas como estas visam auxiliar o executivo, oferecendo mecanismo que facilite o bom andamento dos trabalhos.

Ciente do apreço dos nobres pares pela manutenção do ambiente limpo e saudável da nossa cidade e que conto com o apoio de todos para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2017

JOCEVAL RODRIGUES